



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA**

**NOTIFICA** servidor ADILEIA DE SANTANA SANTOS Professora, a proceder atualização cadastral com vista a apuração de possível acúmulo de cargo público com aposentadoria. Nesse ensejo convoca para comparecimento à Corregedoria Municipal, às 09h30 do dia 05.12.2022 para atualização cadastral obrigatória, nos termos do inciso XVIII do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de Dezembro de 2013, em ambos os casos portanto os seguintes documentos: CNIS (emitido pelo portal Meu INSS) ou carta de concessão de aposentadoria (INSS) com comprovante de residência. Em 30 de Novembro de 2022. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.

**CORREGEDORIA MUNICIPAL**

Processo nº 21742 de 2022

**NOTIFICAÇÃO FINAL DE DEFESA- ACUMULO DE APOSENTADORIA  
DILATAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA A PEDIDO DO ENTE SINDICAL**

**FICA NOTIFICADO, da ampliação do PRAZO DE DEFESA**, a servidora **MARGARIDA DA CONCEIÇÃO, Fiscal Municipal**, no tocante a apresentação manifestação por escrito, a título de eventual defesa de notificação em razão da constatação de acúmulo de aposentadoria com vínculo público. Findado o prazo adicional de 5 (cinco) dias, sem manifestação, em razão da confirmação da acumulação do benefício (Aposentadoria nº 175.298.838-5 confirmada pelo INSS) proceder-se-á o rito previsto no parecer jurídico nº 92/2021, conforme dado ciência a servidora. Saliente-se que a concessão de prazo de manifestação se dá por mera liberalidade, nos termos de pedido exarado por representantes da ASSEPMULF (Sindicato dos Servidores Públicos de Lauro de Freitas). Em 30 de Novembro de 2022. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.